

572,
6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGREJA NOVA/AL, E A(S) EMPRESA(S) G K S
DA SILVA COMEDORIA.

Tendo por Órgão gerenciador A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova – AL, CEP nº 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhora Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

Tendo por Órgão fornecedor beneficiário a empresa: **G K S DA SILVA COMEDORIA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.908.785/0001-70, estabelecida no Sítio Cizília, nº 1, Zona Rural, Lagoa da Canoa - AL, CEP: 57.330-000, Telefone: (82) 9909-9461, e-mail: adrianocomedoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a). **Greicy Kelly Soares da Silva**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF (MF) nº 073.982.054-06 e RG. nº 3007466-5 SEDS/AL, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LANCHES (COFFEE BREAK) E DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E QUENTINHA), O SERVIÇO DE BUFFET E KITS LANCHES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unit	Valor total
01	Almoço sistema self service: duas opções de carne; duas opções de feijão: tropeiro ou caseiro; dois tipos de arroz; macarrão com molho de tomate; dois tipos de saladas; farofa; purê de batatinha. Sucos da polpa de frutas ou in natura em copo de 250 ml; refrigerantes acondicionados em lata de no mínimo 220 ml, nos sabores: cola, laranja, guaraná e limão.	Unid.	400	Marca Própria	R\$ 31,83	R\$ 12.732,00
02	Amendoim torrado e salgado, em embalagem de no mínimo 24g. Solicitar amostra do produto	Unid.	4.600	Santa Helena	R\$ 3,03	R\$ 13.938,00
03	Bolo de farinha de trigo simples, diversos sabores, sem cobertura e sem recheio.	Kg	21.000	Marca Própria	R\$ 23,73	R\$ 498.330,00
04	Bolo de macaxeira , acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1.872	Marca Própria	R\$ 25,43	R\$ 47.604,96
05	Bolo de milho verde , acondicionado em embalagem apropriada	Kg	1.872	Marca Própria	R\$ 25,34	R\$ 47.436,48
06	Bolo recheado (massa tradicional e chocolate),	Kg	1.800	Marca Própria	R\$ 70,42	R\$ 126.756,00



574

	com recheio nas seguintes opções: coco, brigadeiro, amendoim, ameixa e leite condensado. Cobertura Chantilly ou chocolate.					
08	Cachorro Quente em pão de seda , com recheio de: carne moída bovina de 1ª qualidade, verduras, salsicha inteira, e molho	Unid.	8.250	Marca Própria	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00
09	Cocada , embalada individualmente, com no mínimo 30g cada. Solicitar amostra do produto.	Unid.	4.600	Popular Alimentos	R\$ 1,26	R\$ 5.796,00
10	Doce de forno tipo tortilete , tam. pequeno, com recheio de leite condensado.	Unid.	6.650	Marca Própria	R\$ 1,84	R\$ 12.236,00
11	Doce de forno tipo: tortilete , tam. grande, com recheio de leite condensado.	Unid.	4.050	Marca Própria	R\$ 6,44	R\$ 26.082,00
12	Doce tipo: beijinho , acondicionada em forminhas de papel, tam. Festa.	Unid.	13.000	Marca Própria	R\$ 1,46	R\$ 18.980,00
13	Doce tipo: bombons finos , tamanho grande, com recheios variados (ameixa, amendoim, crocante e prestígio)	Unid.	12.900	Marca Própria	R\$ 1,42	R\$ 18.318,00
14	Doce tipo: brigadeiro de chocolate , coberto por chocolate granulado. tam. Festa	Unid.	13.000	Marca Própria	R\$ 1,47	R\$ 19.110,00
15	Doce tipo: trufas , tamanho grande recheios variados (chocolate, morango, brigadeiro, amendoim e coco)	Unid.	12.100	Marca Própria	R\$ 2,87	R\$ 34.727,00
16	Kit lanche, acondicionado em embalagem descartável, composto por: um salgado de frango (grande) ou uma fatia de bolo (chocolate ou outro sabor) ou pão de queijo (grande); uma fruta da estação (maçã, banana, tangerina ou outra opção), uma bebida: suco com no mínimo 200ml. A composição do kit será definida no momento do pedido dentre as referidas opções.	Unid.	1.000	Marca Própria	R\$ 20,63	R\$ 20.630,00
17	Milho verde cozido , espiga in natura, descascada e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas.	Unid.	500	Marca Própria	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
18	Mugunzá de milho (canjica), pronto para consumo, com milho amarelo ou branco, com leite de coco e leite	Unid.	3.550	Marca Própria	R\$ 5,72	R\$ 20.306,00



575

	condensado acondicionado em potes de 250 ml					
19	Paçoca de amendoim pesando no mínimo 15g, embalada individualmente. Solicitar amostra do produto.	Unid.	7.600	PAÇOCROC	R\$ 0,41	R\$ 3.116,00
22	Picolés de frutas , sabores variados.	Unid.	12.900	Marca Própria	R\$ 2,55	R\$ 32.895,00
23	Quentinhas, servida em embalagem nº 8, contendo: arroz branco ou refogado; feijão tropeiro ou caseiro; macarrão com molho de tomate; salada e farofa. Opções de proteínas: Filé de peito de frango grelhado ou assado; linguiça frita ou assada; carne vermelha cozida; carne de frango cozida; stroganoff de frango; bifes acebolados; carne do sol, peixe frito ou cozido. Acompanhar suco de fruta em copo de no mínimo 200 ml ou refrigerante acondicionado em lata ou garrafinha pet de no mínimo 200 ml.	Unid.	400	Marca Própria	R\$ 21,05	R\$ 8.420,00
24	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: cola, de excelente qualidade, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto	Unid.	1.580	COCA COLA	R\$ 10,12	R\$ 15.989,60
25	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: guaraná, de excelente qualidade, composto por água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto.	Unid.	1.680	COCA COLA / KUAT	R\$ 9,10	R\$ 15.288,00
26	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: laranja, de excelente qualidade, composto por	Unid.	1.630	ANTARTIC / SUKITA	R\$ 9,88	R\$ 16.104,40

Handwritten signature

	água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto.					
27	Salada de frutas acondicionadas em embalagem descartável e lacrada com no mínimo 200 ml, com frutas variadas, tipo: mamão, maçã, banana, abacaxi, suco de laranja e outros. Incluir colher descartável	Unid.	4.300	Marca Própria	R\$ 6,39	R\$ 27.477,00
28	Salgado de forno tipo: empadas tam. Pequeno, com recheio de frango.	Unid.	7.750	Marca Própria	R\$ 3,79	R\$ 29.372,50
29	Salgado de forno tipo: empadas tam. Grande, com recheio de frango.	Unid.	4.050	Marca Própria	R\$ 6,26	R\$ 25.353,00
30	Salgado de forno tipo: pastéis tam. Pequeno, com recheio de frango ou queijo	Unid.	9.200	Marca Própria	R\$ 2,42	R\$ 22.264,00
31	Salgado de forno tipo: pastéis tam. grande, com recheio de frango ou queijo	Unid.	9.250	Marca Própria	R\$ 6,17	R\$ 57.072,50
32	Salgado de fritura tipo: canudinho tam. Festa, com recheio de frango	Cento	200	Marca Própria	R\$ 95,55	R\$ 19.110,00
33	Salgado de fritura tipo: coxinha tam. Pequeno, com recheio de frango	Unid.	12.350	Marca Própria	R\$ 1,25	R\$ 15.437,50
34	Salgado tipo fritura: coxinha tam. grande, recheio de frango	Unid.	3.050	Marca Própria	R\$ 6,12	R\$ 18.666,00
35	Salgado de fritura tipo: pastéis tam. pequeno com recheio de frango, carne ou misto	Unid.	8.800	Marca Própria	R\$ 1,52	R\$ 13.376,00
36	Salgado de fritura tipo: pastéis tam. Grande, com recheio de frango, carne ou misto	Unid.	4.450	Marca Própria	R\$ 4,60	R\$ 20.470,00
37	Salgado de fritura tipo: risole tam. pequeno, com recheio de frango, queijo ou carne.	Unid.	9.650	Marca Própria	R\$ 1,67	R\$ 16.115,50
38	Salgado de fritura tipo: risole tam. grande, recheio de frango, queijo e carne	Unid.	4.450	Marca Própria	R\$ 6,60	R\$ 29.370,00
39	Salgado tipo: pão de queijo , tamanho pequeno	Unid.	8.300	Marca Própria	R\$ 1,39	R\$ 11.537,00
40	Salgado tipo: pão de queijo , tamanho grande.	Unid.	7.850	Marca Própria	R\$ 3,77	R\$ 29.594,50
41	Salgado tipo: torta salgada, com recheio de carne com legumes, assada no dia da entrega	Unid.	2.900	Marca Própria	R\$ 158,34	R\$ 459.186,00
42	Salgado tipo: torta salgada, com recheio de frango , com legumes, assada no dia da entrega.	Unid.	2.900	Marca Própria	R\$ 162,13	R\$ 470.177,00
43	Salgado tipo sanduíche , embalado individualmente em plástico filme, recheio com frango, queijo muçarela e salada	Unid.	5.650	Marca Própria	R\$ 7,00	R\$ 39.550,00

44	Salgado tipo sanduíche, misto quente embalado individualmente em plástico filme, recheio queijo muçarela e presunto	Unid.	4.250	Marca Própria	R\$ 6,89	R\$ 29.282,50
45	Serviço de buffet, valor unitário, no mínimo 30 pessoas e máximo 400 pessoas. Almoço com no mínimo: duas opções de proteínas (carne branca e vermelha); acompanhamentos: feijão tropeiro ou caseiro; arroz: branco e arroz com legumes; macarrão com molho de tomate; saladas crua e salada com legumes cozidos; farofa; purê de batatinha ou de macaxeira e batata palha. Sucos da polpa de frutas ou in natura nos sabores: acerola, cajá, goiaba, maracujá, graviola e abacaxi. Refrigerantes, nos sabores: cola, laranja, guaraná. Duas opções de sobremesa: pudim, doce de leite, mousse de maracujá ou limão. Incluindo mão de obra de garçons e apoio, todo e qualquer serviço necessário a realização, inclusive toalhas de mesa e capas para cadeiras, de acordo com o número de pessoas convidadas.	POR PESSOA	400	Marca Própria	R\$ 59,30	R\$ 23.720,00

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS OBJETOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá entregar o material, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, **no PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

3.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o Município de Igreja Nova/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 13h30min, às 16h30min (horário local, em dias úteis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 2.472.073,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que

Handwritten signature

deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Fornecer/Entregar os produtos constante desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. Poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

- 10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tomarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.
- 10.3. A contratante poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
- 11.1.1. Federal nº 10.520/2002;
- 11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;
- 11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013
- 11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 04250008/2023, especialmente:
- 11.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico;
- 11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As disposições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de contrato ou termo de referência.
- 12.2. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. **É VEDADO A ADESÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FIGURA DO CARONA.**

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MARIBONDO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL, em 07 de Julho de 2023.



Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeita
(Órgão gerenciador)


Greicy Kelly Soares da Silva
G K S DA SILVA COMEDORIA
Fornecedor Beneficiário

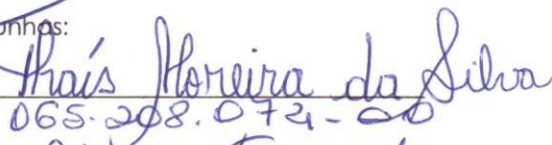
Testemunhas:

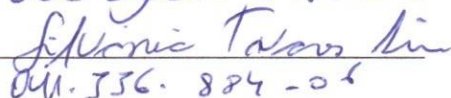
Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:


Thais Moreira da Silva
065.208.072-00


Silvanie Talvan Lin
041.356.824-04